

LEI Nº 412/00

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 203/95
04 DE SETEMBRO E 1995 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 203/95, que declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, uma área de terras com 28,22 m², pertencente ao Banco de Terras Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 16 DE OUTUBRO DE 2000

Longino da Cunha
Prefeito municipal

